



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 1

DECRETO Nº 09/2020 – 23 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 6.000,00
1700	000 Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00
2110	000 Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00
2340	504 Outros Royalties Compensações Financeiras e Patrimoniais

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
-----------	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 2

06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.451.0012.2032	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 106.000,00	
2390	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00	
2303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00	
3303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 2.000,00	
2570	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00	
1303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00	
4303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 3

10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
12001 000	Recursos Ordinários (Livres)	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
2494 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3494 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
2910 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Saúde	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
12002 000	Recursos Ordinários (Livres)	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2010	Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
4494 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 4

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
5494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
4103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
5103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
2103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
9103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 85.000,00
6103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 5

7103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
------	-----	--

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00	
3103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00	
8103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00	
12003	000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00	
3950	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00	
3950	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00	
12120	120	MERENDA ESCOLAR - PNAE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 6

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 85.970,00
1103 103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 52.000,00
1104 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 85.000,00
1107 107	Salário-Educação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
4550 000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073	Administração do CRAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.576,60
5730 730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
14.244.0014.2082	Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
5200 000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 7

09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
14.244.0014.2082	Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00	
12940	940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 663.546,60
---	-----------------------

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **CANCELAMENTO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, por fonte de Recursos no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00	
110	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.1015	Construção de Barracão	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 24.900,00	
1500	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.1016	Aquisições de Maquinários e Tratores Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 24.900,00	
1510	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.1018	Aquisição e Desapropriação de Terrenos	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 59.000,00	
1650	000	Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 8

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019	Convênio a EMATER
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
1660 000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 6.000,00
1740 000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.1024	Aquisições de Veículos
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 68.000,00
1950 000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.1029	Ampliação e Recape Asfáltico
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 52.000,00
2150 000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.2028	Manutenção Asfáltico
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 52.000,00
2190 000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.451.0012.2028	Manutenção Asfáltico
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.200,00
2220 000	Recursos Ordinários (Livres)

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 9

15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
2250	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.000,00
2560	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
2660	000	Recursos Ordinários (Livres)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
2790	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
2850	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
2890	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.33.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3070	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
-----------	--------------------------------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 10

07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0010.1041	Aquisições de Veículos para a Saúde Municipal
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00
3140	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00
3380	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
3390	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE COMSUNO R\$ 25.000,00
3400	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 3.000,00
3410	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00
3420	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
3430	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
-----------	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 11

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
3450	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2049	Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.990,00
3460	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2049	Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 9.990,00
3470	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2049	Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 9.990,00
3480	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00
3520	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
3530	000 Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
3540	000 Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 12

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00
3560 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
3570 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00
3580 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
3600 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 23.000,00
3850 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00
3920 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
3930 000	Recursos Ordinários (Livres)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 13

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00
3970 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00
3980 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054	Manutenção de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
4020 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00
4060 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
4080 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 3.000,00
4100 000	Recursos Ordinários (Livres)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 14

4140	000	Recursos Ordinários (Livres)
------	-----	------------------------------

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0007.2057	Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00	
4240	000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00	
4480	000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00	
4490	000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	
08.244.0014.2069	Atendimento Relacionados ao Trabalho e a Renda	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 19.576,60	
4650	000	Recursos Ordinários (Livres)

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
14.244.0014.2082	Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00	
5200	000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES	R\$ 663.546,60
---	-----------------------

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos vinte e três dias do mês Janeiro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 15

DECRETO Nº 08/2020 – 23 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), para atender aos seguintes programas:

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003-2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00	
790	000	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS		R\$ 26.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** por fonte de Recursos no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 16

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (LIVRE)	R\$ 26.000,00

TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS	R\$ 26.000,00
---	----------------------

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos vinte e três dias do Mês de Janeiro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 17

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 003/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus – usado com as condições descritas no anexo I – termo de referência, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, os recursos para atender a demanda são oriundos da Secretaria Municipal De Administração, que será utilizado em todos os Setores e Secretarias no atendimento à população de Rancho Alegre - PR, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 85.833,33 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13 horas 30 minutos às 14 horas 00 minutos do dia 26 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 14 horas 10 minutos do dia 26 de Fevereiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/02/2020.

Rancho Alegre-PR, 10 de Fevereiro de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 18

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 02/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020,
PUBLICADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº 381, PÁGINA 08, DO DIA
07/02/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa de Seguro Veicular para /Ambulância do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE, que ficará a disposição do Município de Rancho Alegre - PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2020

RANCHO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 19

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Considerando a Lei Municipal Nº 170/2010 de 08 de Setembro de 2010, e Decreto nº 52/2019 de 15 de Março de 2019;

Considerando a distribuição de aulas ocorridas em Dezembro/2019;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias, devido a carência de Professores no quadro da Educação;

Torna Público;

A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA DE JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição no presente Edital o Professor precisa:

I - Ser titular de cargo efetivo de professor com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino e possuir média acima de 70 (oitenta) pontos nas Avaliações de Desempenho a que foi submetido.

II – em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais desde que tenha cumprido, no mínimo, 18 (dezoito) meses de estágio e possuir média acima de 70 (setenta) pontos nas Avaliações de Desempenho que foi submetido.

§ 1º - fica autorizado, o servidor que estiver nomeado para função de suporte pedagógico 20 (vinte) horas, a participar deste processo.

2. - DAS INSCRIÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 20

2.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, através do Preenchimento de Formulário (modelo anexo I) exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo nº 421, centro, no município de Rancho Alegre, no período de **12/02/2020 à 14/02/2020** no Horário das 08:30 às 11:30 hrs. e das 13:30 às 16:30 hrs.

2.2 – Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a esta Normativa, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

3. - DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:

I - Graduação na área da educação, sendo 05 (cinco) pontos para cada título apresentado, limitado a 02 (dois);

II - Pós graduação na área da educação, sendo 04 (quatro) pontos para cada título apresentado, limitado a 03 (três);

III - Maior tempo de serviço na rede municipal, sendo 01(um) ponto para cada ano de trabalho, limitado a 12 (doze).

§ 1º – Caso ocorra empate entre candidatos , terá preferência o servidor de maior idade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 21

3.2 – Após organizada a lista de classificação, no momento da designação da jornada suplementar, deverão ser observadas as disposições abaixo:

a) em caso de substituição por afastamentos legais:

I - professor que atua como docente na mesma escola e na mesma série do substituído, em turno diverso deste;

II - professor que atua como docente na mesma escola do substituído, em turno diverso deste, ainda que em série distinta;

III – professor que atua em outro turno do substituído, em qualquer escola da rede municipal, obedecida a lista de classificação por pontuação.

b) em caso de necessidade para atendimento pedagógico, conforme solicitação justificada da Secretaria Municipal de Educação:

I – professor lotado na escola, em turno diverso, onde será realizada a jornada suplementar; II – professor lotado em qualquer escola da rede municipal de educação, em turno diverso, onde será realizada a jornada suplementar.

§ 1º - O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado deverá possuir formação específica.

4. - DAS VAGAS

4.1 - Neste Edital está disponível:

01 (uma) vaga para Professor(a) do 1º ano Vespertino

Lotação: Escola Municipal Arthur Serafim Marques

OBS: Caso haja necessidade durante o ano letivo, as vagas serão divulgadas em novos editais de acordo com a classificação, conforme Decreto nº 052/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 22

4.2 – A Jornada em regime suplementar de profissional substituto será interrompida em 10 de Julho de 2020, quando a Jornada Suplementar for concedida de março até esta data e, e até 10 de dezembro, quando a Jornada Suplementar for concedida de Agosto até esta data.

§ 1º - O servidor que efetivamente assumir a jornada suplementar no primeiro período/semestre do ano, retornará ao final da lista de classificação e, caso não haja professor para assumir a jornada suplementar, este poderá ser novamente convocado.

4.3 – O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação.

4.4 – A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Edital, divulgados no endereço eletrônico: www.ranchoalegre.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações.

5.2 - A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

5.3 - Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

II - tiver menos de 80% de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 23

III - estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre;

IV – não tiver compatibilidade de horário ;

V - que tiver se afastado com apresentação de atestados médicos por mais de (quinze) dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses.

VI - estiver em readaptação ou com requerimento deferido ou em análise, por motivo de saúde com limitação de suas funções.

§ 1º - Para aplicação da norma estabelecida no inciso II deste artigo, considerar-se-á o período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação.

§ 2º - verificada a indisponibilidade de horário do candidato, para o cumprimento da carga horária, será chamado o próximo candidato classificado.

5.4 – O Resultado Final do Processo realizar-se-á no dia **28/02/2020** por meio do Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.ranchoalegre.pr.gov.br

5.5 - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de “Termo de Compromisso”, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

5.6 - A Secretaria Municipal de Educação enviará à Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes.

Rancho Alegre, 11 de Fevereiro de 2020.

Luciana Paula Casaroto Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 073/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 24

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2020

Publicação do Edital nº 01/2020 no Diário Oficial do município: www.ranchoalegre.pr.gov.br	11/02/2020
Período de Inscrições e entrega da documentação	12 a 14/02/2020
Recurso	17/02/2020
Publicação do Resultado do Recurso	18/02/2020
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do município: www.ranchoalegre.pr.gov.br	21/02/2020
Assinatura do Termo de Compromisso para os convocados	27/02/2020
Publicação de Portaria da Jornada Suplementar no Diário Oficial do município: www.ranchoalegre.pr.gov.br	28/02/2020

Luciana Paula Casaroto Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 073/2018



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 25

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data Nascimento:

Sexo: Masculino () Feminino ()

Telefone para Contato:

CPF:

E-mail:

DADOS TRABALHO

Instituição em que atua:

() Escola Municipal Arthur Serafim Marques

() CMEI - Maria Emília

() Outro:-----

Série:

Turno: Matutino () Vespertino ()

A inscrição no Processo para seleção interna para Jornada Suplementar implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em lei.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rancho Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato